



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 019, de 03 de abril de 2025

Institui a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR, da Secretaria de Parcerias em Investimentos

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, e das alterações do Decreto nº 69.423, de 20 de março de 2025, que regulamenta a Bonificação por Resultados –BR,

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica instituída a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR, da Secretaria de Parcerias em Investimentos, conforme determinação do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21/10/2021, e do artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24/05/2022, e das alterações do Decreto nº 69.423, de 20/03/2025.

Artigo 2º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR, a que alude o artigo 1º desta Resolução, será integrada por representantes do Gabinete do Secretário e da Subsecretaria de Gestão Corporativa, na seguinte conformidade:

I - Representantes da Secretaria Executiva:

Diego Allan Vieira Domingues, RG. 27.476.792-2;

Elisabete Rubbi, RG. 15.514.466-2;

II - Representantes da Subsecretaria de Gestão Corporativa:

Penha Aparecida Gomes, RG. 18.202.514-7

Thais Silva de Lima, RG. 43.904.567-8;

Elaine Cristina Bothmann, RG. 19.342.952-4;

Arthur Sarafyan, RG. 5.259.651-5;

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro relacionado na lista constante no “caput” deste artigo;

§ 2º - Em caso de impedimento do Presidente, o segundo relacionado na lista constante no “caput” deste artigo conduzirá os trabalhos;

§ 3º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados responde diretamente a Secretaria Executiva da pasta, a quem compete às devidas orientações para o funcionamento da Comissão;

§ 4º - A Comissão deverá promover a interlocução com a Divisão de Desempenho Institucional, à Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas, à Diretoria de Modernização Organizacional, à Subsecretaria de Gestão, todas da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e com a Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR, sempre que necessário,

§ 5º - Os trabalhos da Comissão Setorial de Bonificação por Resultados serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes.

Artigo 3º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR poderá, além de suas atribuições previstas pelo artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24/05/2022, e das alterações do Decreto nº 69.423, de 20/03/2025:

I - Requisitar informações junto às áreas direta ou indiretamente relacionadas com os indicadores que compõem a proposta de Bonificação por Resultados - BR, da Secretaria de Parcerias em Investimentos,

II - Convocar servidores cuja experiência e conhecimento possam contribuir para o sucesso do Programa de Bonificação por Resultados - BR.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos